

faltas e impedimentos e Luís Miguel de Sousa Lopes, Encarregado de Parques Desportivos e Recreativos.

Vogais suplentes: Vítor José Azambuja Pina, Encarregado de Brigada de Serviços e Limpezas e Maria Judite Brito dos Santos, Assistente Administrativa Especialista.

8 — Métodos de selecção: Prova prática de conhecimentos, com carácter eliminatório de per si, e entrevista profissional de selecção.

9 — A prova prática de conhecimentos de carácter eliminatório, classificada de 0 a 20 valores, destina-se a avaliar o nível de conhecimentos dos candidatos, exigíveis e adequados ao exercício das suas funções e incide sobre as tarefas previstas no conteúdo funcional descrito no ponto 5.

10 — A entrevista profissional de selecção será expressa de 0 a 20 valores e visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo ponderados os seguintes factores:

Conhecimentos na área das tarefas a desempenhar e motivação para função — Aferidos pela demonstração do interesse em resolver correctamente as suas tarefas, e pela capacidade de integração e envolvimento na equipa de trabalho. — 5 valores

Iniciativa e sentido de responsabilidade — Aferidos pela capacidade em resolver ou encontrar soluções para problemas novos e para ponderar, julgar e agir em função da avaliação e assunção das consequências dos seus actos e decisões. — 6 valores

Capacidade de interacção com os outros — Aferida pela capacidade de relacionamento com diversos grupos etários e profissionais (crianças/ utilizadores dos espaços desportivos, colegas de trabalho) — 5 valores

Capacidade de realização de tarefas em equipa — Aferida pela facilidade em cooperar e colaborar por iniciativa própria ou/e quando solicitada, com os outros colegas, na realização de diversas tarefas — 4 valores

11 — O ordenamento final dos concorrentes, pela aplicação dos referidos métodos de selecção, será expresso de 0 a 20 valores e efectuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(2 \times PPC) + EPS}{3}$$

em que:

CF = Classificação final

PPC = Prova prática de conhecimentos

EPS = Entrevista profissional de selecção

12 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, o respectivo sistema de classificação final e a respectiva fórmula classificativa, constarão de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos que as solicitem na Secção de Recursos Humanos.

13 — Consideram-se não aprovados os candidatos que na prova prática de conhecimentos ou na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

14 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de selecção equivale à desistência do concurso.

15 — Em caso de igualdade de classificação aplicar-se-á o previsto no artigo 37.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16 — De acordo com o artigo 3.º, n.º 3 do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência, devidamente comprovada, têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

17 — Os candidatos com deficiência devem nos termos do artigo 6.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo.

Nos termos do artigo 6.º, n.º 2 do mesmo diploma, os candidatos devem ainda mencionar no requerimento de admissão, todos os elementos necessários ao cumprimento do disposto no artigo 7.º, n.º 1 do referido diploma, de forma a permitir que o seu processo de selecção se adequa, nas suas diferentes vertentes às suas capacidades de comunicação/expressão.

18 — A relação jurídica de emprego público constitui-se por contrato de trabalho nos termos da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho (cf. artigo 117.º, n.ºs 2, alínea b), 6, 7, alínea a) e 8, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, que estabelece os regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas).

19 — O contrato de trabalho por tempo indeterminado inicia-se com o decurso de um período experimental destinado a comprovar se o trabalhador possui as competências exigidas pelo posto de trabalho que vai ocupar.

O período experimental é de 90 dias nos termos do artigo 107.º alínea a) do Código do Trabalho, aplicável por remissão do artigo 2.º, n.º 1 da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho.

O período experimental é considerado concluído com sucesso desde que o trabalhador obtenha avaliação não inferior a 12 valores.

20 — Formalização das candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em folha de papel normalizado, ou em impresso próprio fornecido pelos serviços, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal da Marinha Grande, podendo ser remetido pelo correio até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, com aviso de recepção, para a Câmara Municipal da Marinha Grande, Praça Stephens, 2430-960 Marinha Grande, ou entregues pessoalmente na Secção de Recursos Humanos, no edifício dos Paços do Município, devendo nele constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do Bilhete de Identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte e residência completa com o novo código postal, contactos telefónicos e e-mail);

b) Habilitações literárias exigidas para o desempenho do cargo;

c) Quaisquer circunstâncias que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais, todavia, só serão tidas em consideração pelo Júri do concurso se devidamente comprovadas;

d) Identificação do concurso mediante a referência ao número e data do presente aviso.

21 — O requerimento de admissão ao concurso deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Curriculum vitae detalhado, datado e assinado;

b) Documento comprovativo das habilitações literárias exigidas;

c) Fotocópia do Bilhete de Identidade válido (ou documento equivalente) e do cartão de Identificação Fiscal;

d) Quaisquer outros documentos que o candidato entenda apresentar por considerar relevantes para a apreciação do seu mérito.

22 — Nos termos do disposto no artigo 32.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março, é suficiente a fotocópia simples dos documentos autênticos ou autenticados referidos nas alíneas anteriores, sem prejuízo do disposto no n.º 2 do mesmo artigo e diploma.

23 — Serão excluídos todos os candidatos que:

a) Não apresentem o certificado de habilitações literárias exigidas no ponto 1 alínea c) deste aviso, e no caso de habilitação académica obtida no estrangeiro, documento da equiparação legalmente reconhecida;

b) Não apresentem os documentos comprovativos dos requisitos gerais previstos nas alíneas a), b), d) e f) do ponto 1, salvo se declararem no requerimento, sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente aos mesmos;

c) Não possuam as habilitações literárias exigidas.

24 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

25 — O presente concurso rege-se, nomeadamente, pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado e republicado pela Lei n.º 44/99 de 11 de Junho e aplicável à Administração Local por força e com as adaptações constantes do D. Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, de 10 de Julho, Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e demais legislação, se aplicável.

26 — As listas de candidatos admitidos a que se refere o artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, já citado, serão afixadas na Secção de Recursos Humanos, sita no edifício dos Paços do Município.

27 — As listas de classificação final serão notificadas aos candidatos através dos meios definidos no artigo 40.º do mesmo Decreto-Lei n.º 204/98.

28 — A Câmara Municipal enquanto entidade empregadora e nos termos do consagrado no artigo 9.º, alínea h), da Constituição da República Portuguesa, promove uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, actuando no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

26 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Alberto Filomeno Esteves Cascalho*.

300794216

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGADOURO

Aviso n.º 24824/2008

Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 116/84, de 6 de Abril, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 44/85, de 13 de Setembro, se torna público que a Assembleia Municipal de Mogadouro, em sua sessão ordinária de 02 de Setembro de 2008,

e sob proposta da Câmara Municipal de Mogadouro, deliberou aprovar por unanimidade a alteração ao quadro de pessoal que a seguir se publica:

A presente alteração ao quadro de pessoal, entrará em vigor após a publicação do presente aviso no *Diário da República*.

Proposta de alteração ao quadro de pessoal

Grupo de pessoal	Carreira		Categoria	Número de lugares						
	Designação	Tipo		Criados	Providos	Vagos	Eliminar	A criar	Total	Obs.
Técnico superior. . .	Engenheiro civil.	V	Assessor principal Assessor Técnico superior principal . . . Técnico superior de 1.ª classe Técnico superior de 2.ª classe Estagiário	3	3	0	0	1	4	(A)
Técnico.	Engenheiro técnico civil	V	Especialista principal Especialista Técnico principal Técnico de 1.ª classe Técnico de 2.ª classe Estagiário	1	1	0	1	0	0	(B)

(A) Cria mais um lugar de engenheiro civil.

(B) Extingue quando vagar um lugar de engenheiro técnico civil.

2 de Outubro de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Guilherme Sá de Moraes Machado*.

CÂMARA MUNICIPAL DE PENACOVA

Aviso n.º 24825/2008

Para os devidos efeitos torna-se público que por despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Penacova, em 2 de Setembro de 2008, foi nomeada, por transferência, nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável por força no disposto no artigo 1.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2008, para um lugar de Técnico Profissional de Turismo de 1.ª classe, do quadro desta Câmara Municipal, Ana Luísa Santos Pinto da Cunha Sousa, para exercer as mesmas funções.

2 de Outubro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Maurício Teixeira Marques*.

300797002

CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL

Aviso n.º 24826/2008

Para efeitos do disposto no artigo 59.º, n.º 2 e 3 do Decreto-Lei n.º 24/84 de 16 de Janeiro, tornar-se público que se encontra pendente contra Hélio Lobato Sanches Pina, processo disciplinar a correr termos na Câmara Municipal de Setúbal.

Em face do arguido se encontrar ausente e parte incerta, fixa-se um prazo de 30 dias, a partir da data da publicação do presente aviso, para apresentação da defesa.

23 de Setembro de 2008. — O Vereador, com competência delegada, *Eusébio Candeias*.

300795189

CÂMARA MUNICIPAL DE VAGOS

Aviso n.º 24827/2008

Elaboração do Plano de Pormenor do Parque Empresarial de Soza — Parcela A

Dr. Rui Miguel Rocha da Cruz, Presidente da Câmara Municipal: Torna Público, nos termos e para efeitos do disposto nos artigos 74.º e 77.º do D.L. n.º 380/99 de 22 de Setembro, com a redacção que lhes foi

dada pelo D.L. n.º 316/2007, de 19 de Setembro, que por deliberação de 26 de Setembro de 2008, foi decidido que, sem prejuízo de se encontrar em curso a elaboração do Plano da Zona Industrial do Fontão, para a totalidade da área da UOPG9 definida no âmbito da 1.ª Revisão do PDM de Vagos, iniciar o processo de elaboração do Plano de Pormenor do Parque Empresarial de Soza — Parcela A, prevendo-se para a sua elaboração o prazo de 10 meses.

A oportunidade de elaboração deste plano de pormenor, coincidente com a área SW do Plano da Zona Industrial do Fontão em curso, decorre da necessidade de efectuar e tornar operativo um instrumento de gestão territorial, para uma área mais pequena, num calendário temporal mais célere ajustado à dinâmica Industrial, tendo por base os seguintes objectivos:

1 — Promover a fixação de indústrias e estabelecimentos de apoio à actividade produtiva.

2 — Alteração do uso de solo de acordo com as necessidades da proposta de plano.

3 — Proporcionar condições para a implementação de um Parque Tecnológico.

4 — Definição de indicadores urbanísticos, zonas destinadas a arruamentos e espaços públicos, espaços arborizados de protecção, zonas de equipamentos e serviços, áreas de lote e disposições ambientais que permitam o correcto ordenamento da área do plano.

Pretende-se que a elaboração e posterior entrada em vigor deste instrumento de planeamento possibilite investimento a breve prazo, proporcionando condições para a fixação de empresas.

Os cidadãos interessados dispõem do prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso, para a formulação de sugestões, bem como a apresentação de informações sobre quaisquer questões que entendam dever ser consideradas no âmbito do processo de elaboração do plano.

As sugestões ou outras formas acima referidas devem ser apresentadas por escrito, devidamente fundamentadas, e sempre que necessário acompanhadas por planta de localização, e entregues, no prazo acima mencionado, na Secção de Atendimento ao Público desta Câmara Municipal durante o horário normal de expediente (Segunda a Sexta Feira, das 9.00 às 16.00 horas), remetido por correio dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Vagos, Rua da Saudade, 3840-420 Vagos ou por correio electrónico.

Quaisquer informações que se mostrem necessárias poderão ser obtidas na Divisão de Planeamento Urbanístico desta Câmara Municipal durante o referido horário de expediente.

2 de Outubro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Rui Miguel Rocha da Cruz*.